



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2021-FMS

1º Termo Aditivo de prazo ao contrato nº 13/2021, que entre si celebram, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e, do outro, a empresa **MWG INDÚSTRIA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, fundamentado na Dispensa nº 07/2021-FMS.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa política e jurídica de direito Público, inscrito no C.N.P.J/MF sob nº 11.370.682/0001-40, sede à Praça Clodoaldo Passos, s/nº, CEP 49760-000, cidade Rosário do Catete/SE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada pela Sra. Gestora a Sra. Glicia Karine Araújo Fontes, portadora do RG nº 1.326.967 SSP/SE e CPF 797.300.785-72, e a empresa **MWG INDÚSTRIA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.595.2420001-42, sediada na Rua Roberto Fonseca, nº 105, Bairro Inácio Barbosa, CEP.: 49040-000, Aracaju/SE doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Jaime Dalbosco, portador da Carteira de Identidade nº 470.967, expedida pela SSP/SE, e CPF nº 149.421.195-53, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se no disposto no art. 57 inciso II, e art. 65, §1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme autoriza a cláusula quarta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato nº 13/2021, por mais 01 (um) mês, devendo-se iniciar em 17 de junho de 2021 até 17 de julho de 2021, em decorrência da alteração supra, a cláusula quarta passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência do presente pacto será de 04 (quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com as hipóteses previstas no artigo 57, § 1º da lei 8.666/93.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V, da Lei nº. 8.666/93)

3.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes deste termo aditivo de Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo especificada:

Unidade Orçamentária: 46001 – Fundo Municipal de Saúde.

Ação: 6336 – Enfrentamento da Emergência COVID-19.

Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos: 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

Rosário do Catete, 17 de junho de 2021.



Glicia Karine Araújo Fontes
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE




Digitally signed by JAIME
DALBOSCO:14942119553
DN: cn=JAIME
DALBOSCO:14942119553, e=BR,
o=ICP-Brasil, ou=PRESENCIAL,
email=JMPK@MPK.COM.BR
Date: 2021.06.16 09:44:39 -03'00'

Jaime Dalbosco
MWG Indústria Com. e Prestação de Serviços LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:


CPF Nº 018.607.415-84


CPF Nº 067.787.035-39